MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 2.076

Dispõe sobre denominação de rua e dá outras providências (rua Darcy Botelho de Castro).

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Passa a denominar-se RUA DARCY BOTELHO DE CASTRO o atual trecho da rua Euclides da Cunha, compreendido entre a Rodovia Ponte Nova – Belo Horizonte e a Rua Carlos Gomes, no Bairro Esplanada.
Art. 2.º - O Poder Executivo encarregará, de providenciar as placas indicativas necessárias e informações pertinentes aos órgãos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte nova, 24 de abril de 1996.

Carlos Jardim de Resende
Prefeito Municipal

João Batista Viggiano
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Geraldo Felício da Cunha / PL nº 10 de 1996
- Publicada em: 24/04/1996